



DECRETO Nº 1.568, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.896/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL

13.002.27.812.0045-2.085 – Fundo Municipal do Esporte

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de junho de 2026.

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 9b52dab9-7324-4324-a8bb-0f668cbc9083, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.